

PARECER Nº 205/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0274-2008.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Natalini “institui no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Incentivo de Uso de Tijolo Ecológico” definindo-se como “tijolo ecológico” o tijolo destinado ao uso na construção civil cuja fabricação empregue matérias primas diversas das tradicionais, tenha custo final mais barato para o consumidor em decorrência da utilização de solo, cimento, cal, resíduos de pedreira ou pó-de-pedra, entulhos oriundos de demolições e construções e resíduos industriais, siderúrgicos e petroquímicos, exija exclusivamente água para endurecer e prescindir de cozimento em fornos, sendo o produto final auto-encaixável e capaz de permitir a dispensa de acabamento.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após a realização de 02 audiências públicas e manifestação do Executivo posicionou-se favoravelmente a propositura, porém, apresentou substitutivo com o objetivo de inserir aspectos que procuram garantir a segurança no uso de artefatos produzidos a partir de resíduos de origem industrial.

Justifica o autor que o tijolo ecológico constitui uma alternativa positiva ao tijolo convencional por ser mais barato, não necessitando ser queimado e, portanto, não poluindo a atmosfera e conseqüentemente não agravando o efeito estufa.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a esta propositura nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 31/03/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

José Américo – PT - Relator

Adolfo Quintas - PSDB

Carlos Apolinário - DEM

Francisco Chagas - PT

Ricardo Teixeira - PSDB

Penna - PV